



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 746/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

“Denomina o trecho que compreende da Cachoeira do Fogo a localidade de Veremo, zona rural de Independência/CE, como sendo a Rua João Barroso Filho.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada o trecho que compreende da Cachoeira do Fogo a localidade de Veremo, zona rural de Independência/CE, como sendo a Rua João Barroso Filho.

Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.


Ciro Leopoldo Coutinho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

JUSTIFICATIVA

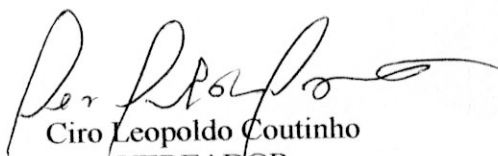
Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de João Barroso Filho, nascido neste Município de Independência /CE.

Teve uma infância simples, na localidade de Cachoeira do Fogo.

Foi o propulsor daquela localidade, doando os terrenos para muitas daquelas residências ali alicerçadas.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres Edis que compõem esta augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Independência, 08 de fevereiro de 2023.


Ciro Leopoldo Coutinho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2023

PROJETO DE LEI Nº 746/2023 – Dispõe sobre a Denominação do trecho que compreende da Cachoeira do Fogo a localidade de Veremo, zona rural de Independência/CE, de Rua João Barroso Filho.

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida sob a Presidência do Vereador **Antônio Ítalo Coutinho Machado** e relatoria do Vereador **Alexsandro Bezerra Pacífico**, passou a analisar o Projeto de Lei Nº 746/2023 de autoria do **Ciro Leopoldo Coutinho**.

Trata a presente matéria de autoria do Vereador **Ciro Leopoldo Coutinho**, que denomina o trecho que compreende da Cachoeira do Fogo a localidade de Veremo, zona rural de Independência/CE, de Rua João Barroso Filho.

PARECER

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em verificar a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.

Assim assevero ser a presente matéria admissível em sua origem, pois a denominação de prédios públicos, ruas e praças e espaços públicos, pode na forma da lei ser proposta por membros da Câmara Municipal como no caso em esboço.

O pressuposto da legalidade consiste em analisar se a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

Desta forma, não nos resta dúvida ser a presente matéria admissível em sua origem, pois compete de forma concorrente aos Vereadores a proposição de denominação de prédios públicos.

Todos os aspectos analisados estão dentro dos parâmetros aceitáveis para que seja dado impulso ao seguimento das matérias em sua tramitação.

De igual modo, esta comissão também não encontrou qualquer ilegalidade no teor do projeto em análise.

Quanto à sua redação, esta obedece à boa técnica de redação de leis.

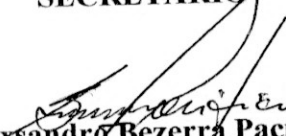
Por tudo bem exposto e fundamentado esta comissão sugere aos nobres colegas e ao Plenário da Câmara Municipal de Independência, que deem à matéria igual seguimento, promovendo assim sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.


Antônio Italo Coutinho Machado
PRESIDENTE


José Armando Bezerra Soares Júnior
SECRETÁRIO


Alexandre Bezerra Pacifico
MEMBRO/RELATOR


CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 24/02/2023
APROVADO POR UNANIMIDADE